



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS**  
**EE PROF. FERNANDO DE AZEVEDO**

Rua Cordovil Fernandes Lopes nº 68 – Jd. Castelo - Santos – Telefone – 32036725

**EDITAL - VAGA- PROFESSOR COORDENADOR**

A Direção da E.E. FERNANDO DE AZEVEDO, Município de SANTOS, Diretoria de Ensino de Santos, com fundamento na Resolução SE 90, de 28-12-2018, alterada pela Resolução Seduc-3, de 11-1-2021 torna público o processo para seleção de docente para a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico nesta Unidade Escolar.

Vaga: **1 vaga para Professor Coordenador Pedagógico (Anos Finais do Ensino Fundamental).**

**1. Dos requisitos para o exercício da função:**

- a. ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (estável, celetista ou categoria F), podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública – CAAS.
- b. contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual (1.095 - um mil e noventa e cinco dias de efetivo exercício).
- c. ser portador de diploma de licenciatura plena.
- d. encontrar-se em efetivo exercício.

**2. Das atribuições dos professores coordenadores:**

3. I - para acompanhamento de uma única unidade escolar:
4. a) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
5. b) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
6. c) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
7. d) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.
8. e) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
9. f) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS**  
**EE PROF. FERNANDO DE AZEVEDO**

Rua Cordovil Fernandes Lopes nº 68 – Jd. Castelo - Santos – Telefone – 32036725

- aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;
10. g) orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;
  11. h) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;
  12. i) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
    13. 1- a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
    14. 2- a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;
    15. 3 - as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;
    16. 4 - a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola;
  17. II - para acompanhamento de um agrupamento de unidades escolares.
  18. a) apoiar e fortalecer o papel dos Professores Coordenadores das respectivas unidades escolares quanto à gestão pedagógica, no que tange às rotinas de trabalho semanais de apoio à qualificação do plano de aula do professor, de acompanhamento das aprendizagens dos estudantes e suporte formativo aos professores, visando à melhoria da aprendizagem dos estudantes;
  19. b) implementar as orientações e as pautas de Acompanhamento Pedagógico Formativo nas escolas, propostas pela SEDUC;
  20. c) apoiar e fortalecer os Professores Coordenadores na elaboração e implementação do Plano de Melhoria do Método de Melhoria de Resultados (MMR);
  21. d) participar, semanalmente, de forma presencial ou a distância, de reunião de planejamento, alinhamento e orientação do Acompanhamento Pedagógico com o Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo;
  22. e) planejar e apoiar as atividades de gestão pedagógica em conjunto com os Professores Coordenadores e Diretores de Escola, com uma postura formativa, com vistas ao desenvolvimento profissional da equipe gestora;
  23. f) disseminar boas práticas de gestão pedagógica aos Diretores e Professores Coordenadores das escolas que acompanha, incentivando e apoiando a sua implementação de forma adaptada à realidade de cada escola;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS**  
**EE PROF. FERNANDO DE AZEVEDO**

Rua Cordovil Fernandes Lopes nº 68 – Jd. Castelo - Santos – Telefone – 32036725

24. g) participar das ações formativas focadas no suporte ao acompanhamento pedagógico realizadas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - EFAPE e Diretoria de Ensino;
25. h) nas respectivas instâncias regionais:
26. 1 - estabelecer parceria com os Supervisores das unidades escolares que acompanha, alinhando frequentemente os combinados estabelecidos, avanços e pontos de atenção, solicitando sempre que necessário, atuação conjunta para ações pedagógicas.
27. 2- indicar, ao Supervisor de Ensino que atuar como ponto focal do Acompanhamento Pedagógico Formativo, necessidades de ações formativas dos Professores Coordenadores e Professores com apoio dos PCNP.
28. Parágrafo único- A rotina de trabalho do PC que acompanha o agrupamento de escolas será de caráter formativo, reflexivo e prático, por meio de atividades estruturadas e formativas com sua equipe no apoio à gestão pedagógica.
29. Artigo 6º -São atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNP:
30. I - implementar ações de formação e de apoio pedagógico e educacional que orientem os Professores Coordenadores e os docentes na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;
31. II - orientar os professores:
32. a) na implementação do currículo;
33. b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos impressos, assim como de recursos digitais;
34. III - avaliar a execução do currículo e propor os ajustes necessários;
35. IV - acompanhar e orientar os professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;
36. V - implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;
37. VI - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de professores coordenadores no âmbito da área de atuação que lhes é própria;
38. VII - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo "Paulo Renato Costa Souza";
39. VIII - acompanhar e apoiar reuniões pedagógicas realizadas nas escolas;
40. IX - promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular;
41. X - participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;
42. XI - elaborar o plano de trabalho do Núcleo Pedagógico para melhoria da atuação docente e do desempenho dos alunos;
43. XII - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado - DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS**  
**EE PROF. FERNANDO DE AZEVEDO**

Rua Cordovil Fernandes Lopes nº 68 – Jd. Castelo - Santos – Telefone – 32036725

44. XIII - acompanhar o trabalho dos professores em seus componentes curriculares e as metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente curricular;
45. XIV - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;
46. XV - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação e supervisão das salas de leitura;

**3. Do perfil profissional do candidato é esperado o seguinte:**

- a) ser capaz de desenvolver ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola.
- b) possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e atuar para a consecução dos princípios da gestão democrática.
- c) atuar na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola.
- d) possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial junto às equipes escolares, especialmente junto aos professores.
- e) demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino.
- f) compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos.
- g) possuir habilidades inerentes para o bom atendimento ao público escolar, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional.
- h) possuir disponibilidade para atender a convocação dos órgãos da Pasta, inclusive em municípios diversos da sede de exercício. Ser pontual e assíduo.
- i) possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação.
- j) disponibilidade para os períodos diurno e noturno.

**4. Dos documentos necessários para inscrição o candidato deverá apresentar cópias, que ficarão retidas, dos seguintes documentos:**

- a) Currículo Acadêmico ou Currículo Lates atualizado.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS**  
**EE PROF. FERNANDO DE AZEVEDO**

Rua Cordovil Fernandes Lopes nº 68 – Jd. Castelo - Santos – Telefone – 32036725

- b) Comprovação de conclusão de cursos promovidos pela SEE/SP, em qualquer de suas instâncias, especialmente aqueles que se referirem diretamente à atuação do professor coordenador.
- c) Comprovação de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função de professor coordenador, nos termos das atribuições da função e do perfil profissional esperado.
- d) Documento oficial com foto (RG civil, CNH ou Passaporte Nacional) e CPF.
- e) Documento com contagem de tempo de serviço no magistério público estadual, que comprove 1.095 (um mil e noventa e cinco dias) de efetivo exercício.
- f) Ficha Cem dos últimos 3 anos.
- g) Proposta de Trabalho escrita, na qual também apresente os indicadores de resultados da unidade escolar e a caracterização da sua comunidade.

**5 – Da entrevista:**

- a) a entrevista será agendada após a entrega dos documentos e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.
- b) para realização de entrevistas, o Diretor de Escola, membro nato e irretirável, poderá designar Comissão constituída por demais gestores da unidade escolar.
- c) Além do Diretor da escola, a entrevista poderá contar com a participação do Supervisor de Ensino da unidade escolar.
- d) no momento da entrevista a equipe gestora participará, a critério do diretor, da análise da documentação.

**6 – Da análise dos documentos e do perfil profissional:**

- a) após realização das entrevistas de todos os inscritos, o Diretor de Escola, apoiado pelo Supervisor de Ensino e pela Comissão designada, se houver, indicará o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.
- b) fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito.

**7 – Etapas:**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS**  
**EE PROF. FERNANDO DE AZEVEDO**

Rua Cordovil Fernandes Lopes nº 68 – Jd. Castelo - Santos – Telefone – 32036725

- a) Inscrição e entrega de documentos conforme item 4: de 24/02/2021 e 25/02/2021 das 9h às 17h, na Secretaria da E.E. Prof. Fernando de Azevedo, localizada a Rua Cordovil Fernandes Lopes, 68 – Castelo/Santos ou via e-mail: [e011812a@educacao.sp.gov.br](mailto:e011812a@educacao.sp.gov.br) em arquivo pdf.
- b) Realização de entrevistas – conforme ordem de agendamento a ser realizado pelo Diretor da Escola, todas no dia 26/02/2021 às 16h30;
- c) Análise de documentos, perfil e resultado da entrevista;
- d) Indicação e designação do docente.

**8 – Disposições finais;**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) Situações omissas serão decididas pelo Diretor da Escola ouvida a Supervisora de Ensino da Unidade Escolar à luz da Resolução SE 75/14 alterada pela Resolução SE nº 03, de 12-01-2015(revogada), alterada pela Resolução SE nº 12, de 29-1-2016, alterada pela Resolução SE nº 15, de 5-2-2016, alterada pela Resolução SE 6, de 20-1-2017, alterada pela Resolução SE 34, de 17-5-2018, alterada pela Resolução SE 90, de 28-12- 2018 e demais diplomas legais aplicáveis, Resolução Seduc-3, de 11-1-2021.

Santos, 17 de fevereiro de 2021



Secretaria de  
Educação

**ROSETE APARECIDA ITAGYBA**

DIRETOR DE ESCOLA  
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS  
EE PROF. FERNANDO DE AZEVEDO  
Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

rosete.itagyba@educacao.sp.gov.br | 13 3203-6725  
Rua Cordovil Fernandes Lopes,68 Castelo/Santos

[f /educasp](https://www.facebook.com/educasp) [@ /educacaoinspira](https://www.instagram.com/educacaoinspira) [t /educacaosp](https://www.youtube.com/educacaosp)



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTOS**  
**EE PROF. FERNANDO DE AZEVEDO**

Rua Cordovil Fernandes Lopes nº 68 – Jd. Castelo - Santos – Telefone – 32036725